



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023/PMJ

COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS ÀS PREMIAÇÕES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES E DEMAIS EVENTOS DOS SETORES PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**, como **órgão gerenciador**, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. DIOCLÉSIO RAGNINI, e a empresa **PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, estabelecida na José Patricio dos Santos, nº 907, Bairro São Francisco, no Município de Sombrio, SC, inscrito no CNPJ 49.755.681/0001-97, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por Sr. Nairani de Quadros Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.xxx.xxx-44, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.918/2020, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação nº 61/2023/PMJ – Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023/PMJ, mediante termos e condições que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela DETENTORA no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	3750	un	<b>Medalha personalizada - Brasão de Joaçaba – 80mm de altura por 55mm de largura.</b> Com fita sublimada. Medalha com projeto personalizado para cada evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento dos interesses do Município de Joaçaba. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. Sendo: medalhas de ouro, medalhas de prata e medalhas de bronze. As faces da medalha: a frente possui detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto (brasão de Joaçaba). O verso é composto por uma cavidade contornada onde recebe aplicação de adesivo personalizado vinílico impresso em policromia de alta qualidade com acabamento em resina, conforme solicitação de cada evento. Fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 80cm.	6,65	24.937,50
2	1550	un	<b>Medalha personalizada alusiva aos 50 anos da OLIEJHO– Oliejho - 80mm com fita</b>	12,90	19.995,00



			<p><b>sublimada.</b> Sendo 500 medalhas ouro, 500 medalhas prata e 500 medalhas bronze. Medalha com projeto personalizado para evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento da Prefeitura de Joaçaba. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces (frente e verso) da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. O peso mínimo é de 70 gramas, a área mínima de 80mm e a espessura de 3 a 4mm. Fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 80cm e arte conforme solicitação.</p>		
3	1050	un	<p><b>Medalha personalizada Participação alusiva aos 50 anos da OLIEJHO– Oliejho - 50mm com fita sublimada.</b> Sendo 1000 medalhas ouro. Medalha com projeto personalizado para evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento da Prefeitura de Joaçaba. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. A área mínima de 50mm e a espessura de 3 a 4mm. Fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 80cm e arte conforme solicitação.</p>	6,64	6.972,00
4	100	un	<p><b>Caixinha de veludo na cor azul, com medalha alusiva aos 50 anos da OLIEJHO.</b> Medalha com projeto personalizado para evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento da Prefeitura de Joaçaba. Sendo 50 caixinhas com medalha. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces (frente e verso) da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. O peso mínimo é de 70 gramas, a área mínima de 80mm e a espessura de 3 a 4mm.</p>	77,00	7.700,00
5	475	un	<p><b>TROFEUS P:</b> troféu de acrílico transparente personalizado, corte a laser, impressão UV ou adesivado. Medidas: 0.7 mm de espessura, 16cm de altura, 30cm de largura.</p>	89,90	42.702,50



			Com faces em ferro e acrílico, nas cores tons de verde, azul, amarelo ou branco. Base de MDF com pintura laqueada na cor a definir e com aplicação de adesivo em uma de suas bases.		
6	141	un	<b>TROFEUS G:</b> troféu de acrílico transparente personalizado, corte a laser, impressão UV ou adesivado. Medidas: 0.7 mm de espessura, 30cm de altura, 40cm de largura. Com faces em ferro e acrílico, nas cores tons de verde, azul, amarelo ou branco. Base de MDF com pintura laqueada na cor a definir e com aplicação de adesivo em uma de suas bases.	119,90	16.905,90
7	30	un	<b>Medalha TEMPO DE SERVIÇO 10 ANOS – Categoria BRONZE</b> Medalha em bronze, forma discoidal, com 35 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, com cunhagem básica em bronze, contendo: NO ANVERSO: Na orla, em relevo, dentro de um círculo, a inscrição “ESTADO DE SANTA CATARINA”. No campo, em relevo, uma estrela de cinco pontas, com uma ponta colocada em pala, símbolo da ordem pública; No centro, em relevo, uma coroa fechada de ramos de carvalho, símbolo de valor militar. NO REVERSO: a: Na orla, em relevo, metade superior, a inscrição “TEMPO DE SERVIÇO” e metade inferior, “PRÊMIO AO MÉRITO”; b: No centro do campo, em relevo, uma estrela de cinco pontas, com uma ponta colocada em pala, realçada de ramos que se projetam por todo o campo. Sustenta a medalha unida a mesma por uma argola, uma fita de seda chamalotada, com 40 mm de altura e 35 mm de largura, nas cores vermelho, branco e verde, fixada por um passador de metal nas dimensões e cores da barreta. Suportada por duas folhas de carvalho em bronze, dispostas horizontalmente, com as pontas para fora e os pecíolos encobertos por laço onde se prende a argola. Barreta - Terá sobreposta uma estrela de bronze sobre um fundo de gorgurão nas cores vermelho, branco e verde igualmente distribuídas verticalmente medindo 35 mm de altura e 10 mm de largura Mod. Padrão PMSC. Roseta – Será nas cores vermelho, verde e branca com as partes metálicas em bronze, com 10 mm de diâmetro e no verso com pino e bucha de Silicone ou Plástico para fixação. Mod. Padrão PMSC. <b>OBS:</b> As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).	160,00	4.800,00
8	20	un	<b>Medalha TEMPO DE SERVIÇO 20 ANOS – Categoria PRATA</b> Medalha com banho em prata, forma discoidal,	166,00	3.320,00



			<p>com 35 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, com cunhagem básica em bronze com banho em prata, contendo:</p> <p>NO ANVERSO:</p> <p>a: Na orla, em relevo, de um círculo, a inscrição “ESTADO DE SANTA CATARINA”;</p> <p>b: No campo, em relevo, uma estrela de cinco pontas colocada em pala, símbolo da ordem pública;</p> <p>c: No centro, em relevo, uma coroa fechada de ramos de carvalho, do valor militar.</p> <p>NO REVERSO:</p> <p>a: Na orla, em relevo, metade superior, a inscrição “TEMPO DE SERVIÇO” e metade inferior, “PRÊMIO AO MÉRITO”;</p> <p>b: No centro do campo, em relevo, uma estrela de cinco pontas, com uma ponta colocada em pala, realçada de ramos que se projetam por todo campo. Sustenta a medalha, unida na mesma por uma argola, uma fita de seda chamalotada, com 40 mm de altura e 35 mm de largura, nas cores vermelho, branco e verde, fixada por um passador de metal nas dimensões e cores da barreta. Suportada por duas folhas de carvalho em bronze com banho de prata, dispostas horizontalmente, com pontas para fora e os pecíolos encobertos por onde se prende a argola.</p> <p>Barreta - Terá sobreposta duas estrelas de prata sobre um fundo de gorgurão nas cores vermelho, branco e verde igualmente distribuídas verticalmente medindo 35 mm de altura e 10 mm de largura Mod. Padrão PMSC.</p> <p>Roseta – Será nas cores vermelho, verde e branca, com as partes metálicas prateada, 10 mm de diâmetro e no verso com pino e bucha de Silicone ou Plástico para fixação. Mod. Padrão PMSC.</p> <p><b>OBS:</b> As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).</p>		
9	10	un	<p><b>Medalha TEMPO DE SERVIÇO 30 ANOS – Categoria OURO</b></p> <p>Medalha dourada, forma discoidal, com 35 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, com cunhagem básica em bronze com banho em dourado, contendo:</p> <p>NO ANVERSO:</p> <p>a: Na orla, em relevo, de um círculo, a inscrição “ESTADO DE SANTA CATARINA”;</p> <p>b: No campo, em relevo, uma estrela de cinco pontas colocada em pala, símbolo da ordem pública;</p> <p>c: No centro, em relevo, uma coroa fechada de ramos de carvalho, do valor militar.</p> <p>NO REVERSO:</p> <p>a: Na orla, em relevo, metade superior, a inscrição “TEMPO DE SERVIÇO” e metade inferior, “PRÊMIO AO MÉRITO”;</p> <p>b: No centro do campo, em relevo, uma estrela</p>	166,00	1.660,00



			<p>de cinco pontas, com uma ponta colocada em pala, realçada de ramos que se projetam por todo campo. Sustenta a medalha, unida na mesma por uma argola, uma fita de seda chamalotada, com 40 mm de altura e 35 mm de largura, nas cores vermelho, branco e verde, fixada por um passador de metal nas dimensões e cores da barreta. Suportada por duas folhas de carvalho em bronze com banho em dourado, dispostas horizontalmente, com pontas para fora e os pecíolos encobertos por onde se prende a argola.</p> <p>Barreta - Terá sobreposta Três estrelas dourada sobre um fundo de gorgurão nas cores vermelho, branco e verde igualmente distribuídas verticalmente medindo 10 mm de altura por 35 mm de largura. Mod. Padrão PMSC.</p> <p>Roseta – Será nas cores vermelho, verde e branca com as partes metálicas em dourado, 10 mm de diâmetro e no verso com pino e bucha de Silicone ou Plástico para fixação. Mod. Padrão PMSC.</p> <p><b>OBS:</b> As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).</p>		
13	20	un	<p><b>Medalha CORPO DE TROPA – Categoria BRONZE</b></p> <p>A medalha será em metal, na cor bronze e terá forma discoidal, com 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro e 02 (dois) milímetros de espessura, contendo:</p> <p><b>NO ANVERSO</b></p> <p>No campo pleno, centralizado, um escudo ibérico, tendo ao centro deste duas garruchas cruzadas, na cor da medalha, símbolo internacional de polícia e ao centro destas a efígie de um soldado prestando continência, na cor preta, simbolizando a tropa policial militar, tudo em relevo; na parte superior, entre armilas, inscrito também em relevo, na cor da medalha, o dístico “CORPO DE TROPA”, e na base inscrito também em relevo, na cor da medalha, o dístico “CATEGORIA BRONZE”.</p> <p><b>REVERSO</b></p> <p>No campo pleno, ao centro, o brasão da PMSC em relevo, na cor da medalha; entre armilas, na parte superior, o dístico “POLÍCIA MILITAR”, e na parte inferior, o dístico “HONRA AO MÉRITO”, ambos na cor da medalha.</p> <p>A fita que sustenta a medalha, unida à mesma por argola e contra argola, será em gorgurão de seda chamalotada, tendo 40 (quarenta) milímetros de altura e 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, tendo uma listra vertical na cor caqui ao centro, tendo 23 (vinte e três) milímetros, flanqueada à direita por uma listra vermelha e à esquerda por uma listra verde, ambas com 06 (seis) milímetros.</p> <p>A fita atravessa um passador com as mesmas</p>	166,50	3.300,00



			<p>especificações da barreta, suportada por duas folhas de carvalho, símbolo do valor militar, em metal bronze dispostas horizontalmente, com as pontas para fora e os pecíolos ao centro, onde se prende a argola.</p> <p>Barreta: A barreta será em metal, com passador bronze, tendo em relevo folhas de carvalho, símbolo do valor militar, com 35 (trinta e cinco) milímetros de largura e 10 (dez) milímetros de altura, revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores; tendo aplicadas, na categoria bronze uma efígie bronze ao centro, de forma que preencham toda a sua altura.</p> <p>Roseta: A roseta será confeccionada com o tecido da fita, medindo 10 (dez) milímetros de diâmetro, tendo aplicado na face, ao centro, um disco em metal esmaltado, com uma faixa vertical na cor caqui ao centro, flanqueada por duas faixas na cor branca, todas igualmente distribuídas, e a borda em filete bronze, ocupando o quadrante superior direito e o inferior esquerdo, uma listra diagonal na cor vermelha e os quadrantes opostos uma listra diagonal na cor verde.</p> <p>Entre os quadrantes superiores e inferiores uma pequena faixa na cor branca, e separando os quadrantes superiores dos inferiores, uma pequena faixa na cor caqui, ambas em formato de cruz.</p> <p><b>OBS:</b> As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).</p>		
14	20	un	<p><b>Medalha CORPO DE TROPA – Categoria PRATA</b></p> <p>A medalha será em metal, na cor prata e terá forma discoidal, com 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro e 02 (dois) milímetros de espessura, contendo:</p> <p><b>NO ANVERSO</b></p> <p>No campo pleno, centralizado, um escudo ibérico, tendo ao centro deste duas garruchas cruzadas, na cor da medalha, símbolo internacional de polícia e ao centro destas a efígie de um soldado prestando continência, na cor preta, simbolizando a tropa policial militar, tudo em relevo; na parte superior, entre armilas, inscrito também em relevo, na cor da medalha, o dístico “CORPO DE TROPA”, e na base inscrito também em relevo, na cor da medalha, o dístico “CATEGORIA PRATA”.</p> <p><b>REVERSO</b></p> <p>No campo pleno, ao centro, o brasão da PMSC em relevo, na cor da medalha; entre armilas, na parte superior, o dístico “POLÍCIA MILITAR”, e na parte inferior, o dístico “HONRA AO MÉRITO”, ambos na cor da medalha.</p> <p>A fita que sustenta a medalha, unida à mesma por argola e contra argola, será em gorgorão de seda chamalotada, tendo 40 (quarenta)</p>	166,50	3.330,00



			<p>milímetros de altura e 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, tendo uma listra vertical na cor caqui ao centro, tendo 23 (vinte e três) milímetros, flanqueada à direita por uma listra vermelha e à esquerda por uma listra verde, ambas com 06 (seis) milímetros.</p> <p>A fita atravessa um passador com as mesmas especificações da barreta, suportada por duas folhas de carvalho, símbolo do valor militar, em metal prateado dispostas horizontalmente, com as pontas para fora e os pecíolos ao centro, onde se prende a argola.</p> <p>Barreta: A barreta será em metal, com passador prateado, tendo em relevo folhas de carvalho, símbolo do valor militar, com 35 (trinta e cinco) milímetros de largura e 10 (dez) milímetros de altura, revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores; tendo aplicadas, na categoria prata duas efígie prata ao centro, de forma que preencham toda a sua altura.</p> <p>Roseta: A roseta será confeccionada com o tecido da fita, medindo 10 (dez) milímetros de diâmetro, tendo aplicado na face, ao centro, um disco em metal esmaltado, com uma faixa vertical na cor caqui ao centro, flanqueada por duas faixas na cor branca, todas igualmente distribuídas, e a borda em filete prateado, ocupando o quadrante superior direito e o inferior esquerdo, uma listra diagonal na cor vermelha e os quadrantes opostos uma listra diagonal na cor verde.</p> <p>Entre os quadrantes superiores e inferiores uma pequena faixa na cor branca, e separando os quadrantes superiores dos inferiores, uma pequena faixa na cor caqui, ambas em formato de cruz.</p> <p><b>OBS:</b> As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).</p>		
15	15	un	<p><b>Medalha CORPO DE TROPA – Categoria OURO</b></p> <p>A Medalha será em metal, na cor ouro e terá forma discoidal, com 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro e 02 (dois) milímetros de espessura, contendo:</p> <p>A. No anverso</p> <p>No campo pleno, centralizado, um escudo ibérico, tendo ao centro deste duas garruchas cruzadas, na cor da medalha, símbolo internacional de polícia e ao centro destas a efígie de um soldado prestando continência, na cor preta, tudo em relevo; na parte superior, entre armilas, inscrito também em relevo, na cor da medalha, o dístico “CORPO DE TROPA”, e na base inscrito também em relevo, na cor da medalha, o dístico “CATEGORIA OURO”.</p> <p>B. Reverso</p> <p>No campo pleno, ao centro, o brasão da PMSC em relevo, na cor da medalha; entre armilas, na</p>	166,50	2.497,50



			<p>parte superior, o dístico “POLÍCIA MILITAR”, e na parte inferior, o dístico “HONRA AO MÉRITO”, ambos na cor da medalha.</p> <p>A fita que sustenta a medalha, unida à mesma por argola e contra argola, será em gorgorão de seda chamalotada, tendo 40 (quarenta) milímetros de altura e 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, tendo uma listra vertical na cor caqui ao centro, tendo 23 (vinte e três) milímetros, flanqueada à direita por uma listra vermelha e à esquerda por uma listra verde, ambas com 06 (seis) milímetros.</p> <p>A fita atravessa um passador com as mesmas especificações da barreta, suportada por duas folhas de carvalho, símbolo do valor militar, em metal dourado dispostas horizontalmente, com as pontas para fora e os pecíolos ao centro, onde se prende a argola.</p> <p>C. Barreta</p> <p>A barreta será em metal, com passador dourado, tendo em relevo folhas de carvalho, símbolo do valor militar, com 35 (trinta e cinco) milímetros de largura e 10 (dez) milímetros de altura, revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores; tendo aplicadas, na categoria ouro três efígie dourada ao centro, de forma que preencham toda a sua altura.</p> <p>D. Roseta</p> <p>A roseta será confeccionada com o tecido da fita, medindo 10 (dez) milímetros de diâmetro, tendo aplicado na face, ao centro, um disco em metal esmaltado, com uma faixa vertical na cor caqui ao centro, flanqueada por duas faixas na cor branca, todas igualmente distribuídas, e a borda em filete dourado, ocupando o quadrante superior direito e o inferior esquerdo, uma listra diagonal na cor vermelha e os quadrantes opostos uma listra diagonal na cor verde.</p> <p>Entre os quadrantes superiores e inferiores uma pequena faixa na cor branca, e separando os quadrantes superiores dos inferiores, uma pequena faixa na cor caqui, ambas em formato de cruz.</p> <p><b>OBS:</b> As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).</p>		
18	10	un	<p><b>Medalha Comemorativa 26º BPM –</b></p> <p>A medalha será em metal dourado envelhecido claro, terá forma discoidal, com 35mm de diâmetro e 02mm de espessura, contendo:</p> <p>A. Anverso</p> <p>No anverso, o brasão de armas padrão referente ao BPM será o escudo português, cortado em chefe.</p> <p>Sobre o campo de vermelho, no canto direito do chefe duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de polícia e no canto esquerdo do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem e uma âncora, significando que o Estado</p>	170,00	1.700,00





		<p>é marítimo, ambas em metal ouro.</p> <p>O campo ocupado pela faixa e campanha será de verde, que representa a esperança, o respeito, a cortesia e terá ao centro 17 raios solares, na cor amarela, simbolizando os batalhões da PMSC, tendo, ao centro dos raios solares, o escudo português cortado em chefe, e na parte superior deste, uma faixa na cor azul com os dizeres “BPM” em preto, e na parte inferior deste, centralizado, o numeral correspondente ao Batalhão em preto, sobre a cor branca com seis listras vermelhas finas diagonais seguindo o sentido descendente da esquerda para direita.</p> <p>Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “MEDALHA COMEMORATIVA”, escrita na cor preta, e na orla inferior, escrito em preto, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição do numeral ordinal seguido “Batalhão de Polícia Militar”, identificando a OPM.</p> <p><b>B. Reverso</b></p> <p>No reverso, ao centro, gravado em relevo na mesma cor da medalha, o brasão da Polícia Militar de Santa Catarina.</p> <p>Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “ESTADO DE SANTA CATARINA” e na orla inferior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “POLÍCIA MILITAR”, tudo escrito em preto. Sustenta a medalha, unida a mesma por meio de argola e contra-argola retangular na cor dourada envelhecida clara, uma fita de seda chamalotada, com 40mm de altura e 34mm de largura, contendo:</p> <p>- Para as fitas das medalhas de Batalhões PM: 02 (duas) faixas verticais, nas cores vermelha e verde com 17mm de largura.</p> <p>A fita será fixada por um passador dourado envelhecido claro com linhas retas. Barreta A barreta será em metal dourado envelhecido claro, com 34mm de largura e 10mm de altura revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores, tendo ao centro:</p> <p>- Para as barretas de medalhas de Batalhões PM: 17 raios solares, na cor amarela, simbolizando os batalhões da PMSC, tendo, ao centro dos raios solares, o escudo português cortado em chefe, e na parte superior deste a cor azul com os dizeres “BPM” em preto, e na parte inferior, centralizado, o numeral correspondente ao Batalhão em preto, sobre a cor branca com seis listras vermelhas finas diagonais seguindo o sentido descendente da esquerda para direita.</p> <p><b>Roseta</b></p> <p>A roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha na proporção da roseta, medindo 10mm de diâmetro, com borda dourada envelhecida clara na espessura de 1mm.</p> <p>A roseta terá seu uso restrito em trajés civis a</p>		
--	--	---	--	--



			rigor, ou no paletó, devendo ser colocada na parte superior da lapela esquerda. <b>OBS:</b> As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).		
19	10	un	<b>Medalha Comemorativa 10ª CRPM –</b> A medalha será em metal dourado envelhecido claro, terá forma discoidal, com 35mm de diâmetro e 02mm de espessura, contendo: A. Anverso No anverso, o brasão de armas padrão referente a RPM será o escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo de vermelho, no canto direito do chefe duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de polícia e no canto esquerdo do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem e uma âncora, significando que o Estado é marítimo, ambas em metal ouro. O campo ocupado pela faixa e campanha será na cor verde, que representa a esperança, o respeito, a cortesia e terá no centro duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de polícia, e, centralizado, sobre as garruchas repousa um gládio em metal prata, apontado para cima, símbolo do comando e da honra policial militar, tendo no quadrante superior direito o numeral ordinal identificador da OPM, na cor branca. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “MEDALHA COMEMORATIVA”, escrita na cor preta, e na orla inferior, escrito em preto e acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição do numeral ordinal seguido “Região de Polícia Militar”, identificando a OPM. B. Reverso No reverso, ao centro, gravado em relevo na mesma cor da medalha, o brasão da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “ESTADO DE SANTA CATARINA” e na orla inferior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “POLÍCIA MILITAR”, tudo escrito em preto. Sustenta a medalha, unida a mesma por meio de argola e contra-argola retangular na cor dourada envelhecida clara, uma fita de seda chamalotada, com 40mm de altura e 34mm de largura, contendo: - Para as fitas das medalhas de Regiões PM: 03 (três) faixas verticais, nas cores vermelha, branca e verde, possuindo, respectivamente, as 12mm, 10mm e 12mm de largura. A fita será fixada por um passador dourado envelhecido claro com linhas retas. Barreta A barreta será em metal dourado envelhecido claro, com 34mm de largura e 10mm de altura revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores, tendo ao centro:	170,00	1.700,00



			<p>- Para as barretas das medalhas de Regiões PM: ao centro, duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de Polícia, e, centralizado, sobre as garruchas repousa um gládio em metal prata, apontado para cima, símbolo do comando e da honra policial militar, tendo no quadrante superior direito o numeral ordinal identificador da OPM, na cor branca.</p> <p>Roseta</p> <p>A roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha na proporção da roseta, medindo 10mm de diâmetro, com borda dourada envelhecida clara na espessura de 1mm.</p> <p>A roseta terá seu uso restrito em trajes civis a rigor, ou no paletó, devendo ser colocada na parte superior da lapela esquerda.</p> <p><b>OBS:</b> As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e roseta).</p>		
20	220	un	<p><b>Placa de Homenagem</b> em acrílico transparente personalizado, corte a laser, impressão UV ou adesivado.</p> <p>Dimensões 200 x 100 mm e espessura de 2mm.</p> <p>Com faces em acrílico.</p> <p>Base em acrílico 10 cm.</p>	26,00	5.720,00
21	500	un	<p><b>Troféu</b> no tamanho de 22 cm de altura por 20 cm de largura, em MDF 6MM, pintado com acabamento em pasta dourada, detalhes em alto relevo em MDF 3mm, colado em cima do troféu como escritas, ano e placas das categorias.</p> <p>Base do troféu dupla em MDF 6mm, pintado.</p>	19,50	9.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>157.020,40</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

- 2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- 2.2. O fornecimento dos equipamentos deverá ser acompanhado e fiscalizado pelos servidores discriminados abaixo, de acordo com os órgãos correspondentes:
  - ✓ Fundo de Esportes (órgão gerenciador): VALERIA TEREZINHA FERREIRA;
  - ✓ Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos: FATIMA PRANDO;
  - ✓ Secretaria Municipal de Educação: ANA PAULA VANZ ONEDA;
  - ✓ Polícia Militar: 1º TEN. PM DIEGO PORTO;
  - ✓ Tiro de Guerra: ZULEICA DE DEUS E SILVA BROETTO;
  - ✓ Fundo Municipal do Idoso: PEDRO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA;
  - ✓ Fundo Municipal de Assistência Social: EDOARDO TRINDADE DOS SANTOS.
- 2.3. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 2.4. Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais, o Município, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos materiais em execução.
- 2.5. A fiscalização exercerá controle em relação a quantidade e particularmente a qualidade dos materiais executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.



- 2.6. A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação do fornecimento dos materiais sempre que a detentora deixar de cumprir o contido com as exigências.
- 2.7. No caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

- 3.1. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à detentora.
- 3.2. A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos materiais em até 10 (vinte) úteis, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada.
- 3.3. Os materiais fornecidos deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos materiais clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
- 3.4. A proponente vencedora deverá confeccionar as medalhas conforme *layout* fornecido por cada órgão solicitante.
- 3.5. A proponente vencedora deverá sempre que for solicitado apresentar amostra dos materiais.
- 3.6. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 3.7. Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição.
  - 3.7.1. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou vícios técnicos ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento, verificadas posteriormente.
  - 3.7.2. Caso os materiais sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
  - 3.7.3. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 3.8. Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.
  - 3.8.1. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a detentora a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.
  - 3.8.2. Caberá a detentora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
  - 3.8.3. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do Registro de Preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

- 3.1. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota



fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

- 3.1.1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
- 3.1.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.
- 3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá, conforme o caso, ser emitido para:
  - ✓ PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).
  - ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, Av. XV de Novembro, 378, CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante).
- 3.2.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
- 3.2.2. No caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante informará os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.
- 3.2.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a detentora.
- 3.3. Os preços não serão reajustados.
- 3.4. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.
- 3.5. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovado, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.
- 3.5.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.
- 3.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 5.1. O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.



## CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

### 6.1. Cabe ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes:

- 6.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução da presente Ata.
- 6.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- 6.1.3. Observar para que durante o fornecimento dos materiais que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.4. Efetuar o pagamento a detentora de acordo com o estipulado nesta Ata.
- 6.1.5. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à detentora, para que a mesma proceda a efetiva entrega dos materiais.

### 6.2. Cabe à Detentora:

- 6.2.1. Fornecer os materiais de acordo com o disposto na cláusula terceira - da forma de execução – desta Ata.
- 6.2.2. Manter, durante o fornecimento dos materiais todas as condições de habilitação previstas no Edital que deu causa a esta Ata e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.2.3. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento dos materiais.
- 6.2.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou produtos, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais.
- 6.2.5. Deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.
- 6.2.6. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 6.2.7. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
- 6.2.8. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais.
- 6.2.9. Facilitar todas as atividades de fiscalização.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 7.2. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, por item, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.
  - 7.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.
- 7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:
  - a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
  - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
  - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  - d. Sofrer sanção prevista nos inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou



força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações junto as DETENTORA(S) desta Ata.
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os equipamentos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.
- 9.3. Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 5.918/2020 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 9.4. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 5.918/2020, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

- 10.1. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, 27 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES  
DIOCLÉSIO RAGNINI – Prefeito

DETENTORA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_